



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

001611

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1106.022

3º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOQUIM** e a firma **RM CONSTRUÇÕES EM EMPREENDIMENTOS LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam de um lado o **MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE**, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ: 13.097.068/0001-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, residente domiciliado nesta cidade de Boquim/SE e a empresa **RM CONSTRUÇÕES EM EMPREENDIMENTOS LTDA** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 28.683.988/0001-50, com sede na Rua Conselheiro Dantas nº 57, Edf. Paraguassu, SL. 212, Comércio, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada por seu sócio o Sr.º **WILLIAN SILVA RIOS**, brasileiro, maior, capaz, RG nº 1567264832, CPF nº 849.651.695-49, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 tendo em vista o que consta da TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2023, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Este termo decorre de Contrato nº. 49/2023, sendo fundamentado no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, parágrafos §1º e §2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA II – DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (...)** e **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (...)**, como segue abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – (...)

O presente termo tem por finalidade aditar em **acréscimo** os serviços no valor de **R\$ 9.534,12 (nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos)**. O valor global do referido contrato atualizado passa de **R\$ 1.000.689,81 (um milhão e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, para **R\$ 1.010.223,93 (um milhão e dez mil reais e duzentos e vinte e três reais e noventa centavos)**.

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, 26 – Centro – Boquim/SE
CNPJ nº 13.097.068/0001-82 Tel. (79) 3645-1919 CEP 49.360-000

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

04/612

CLÁUSULA IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

CLÁUSULA V – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e suas testemunhas.

Boquim (SE), 04 de abril de 2024


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

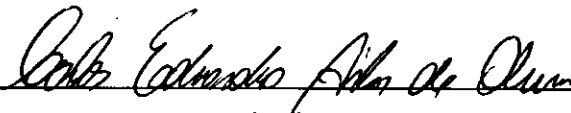
WILLIAN SILVA RIOS

Data: 04/04/2024 09:31:19-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WILLIAN SILVA RIOS
RM CONSTRUÇÕES EM EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - 

II - 